Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria de Planejamento e de Gestão de Riscos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 016/2024-CJU/CEB	**PROCESSO SEI: 00093-00000205/2024-61**
CONTRATANTE	**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING** , **s**ituada no SGAN QD. 601 Conj. H, ED. ÍON, Ala Laranja, Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.830-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.698/0001-11.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA,** brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted].897.191-[redacted] domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE RISCOS	**CLAUDENIR BRITO PEREIRA,** brasileiro, divorciado, natural de Resende-RJ, servidor público, RG nº [redacted] CPF [redacted].782.718-[redacted] residente e domiciliado nesta capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS** , brasileiro, solteiro, Advogado, CPF [redacted].852.391-[redacted] OAB/DF nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital.
RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT	**ARTHUR MONTEIRO DE OLIVEIRA BAPTISTA -** brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA [redacted]/D-DF, CPF nº [redacted].021.418-[redacted] domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**CONSÓRCIO APOIO CEB HIAA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.276.985/0001-08 e NIRE n.º 31500244362, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 288, Vale do Sereno Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049
REPRESENTANTES LEGAIS	
SÓCIO/DIRETOR	**FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º [redacted]/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-[redacted] (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º [redacted].363.516-[redacted] residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.
RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT	**FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MG sob n.º [redacted]/D, portador da Cédula de Identidade n.º MG-[redacted] (PC/MG) e inscrito no CPF sob n.º [redacted].363.516-[redacted] residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

DADOS ESPECÍFICOS	
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	Os prazos poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 13.303/2016 e alterações.
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, COMERCIAL E TÉCNICA NECESSÁRIOS A: I) LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NA MODALIDADE FULL EPC (ENGINEERING, PROCUREMENT AND CONSTRUCTION) PARA IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA; E II) LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROPRIETÁRIO NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO EPECISTA CONTRATADO.

SIGNATÁRIOS	
CONTRATANTE	
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA DIRETOR-PRESIDENTE	**CLAUDENIR BRITO PEREIRA** DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE RISCOS
FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS CONSULTOR JURÍDICO	
CONTRATADA	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI REPRESENTANTE LEGAL	

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses, a atualização do nome da Contratada, a alteração do responsável técnico e especificação do gestor do contrato e do fiscal do **CONTRATO**: **016/2024-CJU/CEB** (148542184)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 23/08/2025 para 23/08/2026, sendo este o mesmo prazo considerado para a execução.

Parágrafo Único – Para a prorrogação não haverá suplementação no valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME DA CONTRATADA

Altera-se o nome da Contratada para **CONSÓRCIO APOIO CEB HIAA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.276.985/0001-08 e NIRE n.º 31500244362, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 288, Vale do Sereno Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Altera-se o nome Responsável Técnico para **ARTHUR MONTEIRO DE OLIVEIRA BAPTISTA -** brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA 35.631/D-DF, CPF nº 381.021.418-32, domiciliado nesta Capital.

CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Diretoria de Regulação e de Fiscalização das Concessões.

CLÁUSULA QUINTA - FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pela Unidade de Gestão do Projeto/DE/CEB-H.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, e cobrindo- se o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, **Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS - Matr.0000310**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 21/08/2025, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDENIR BRITO PEREIRA - Matr.00000320**, **Diretor(a) de Planejamento e de Gestão de Riscos**, em 21/08/2025, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 22/08/2025, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **179515188** código CRC= **B6ED90FC**.